

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 75

ÍNDICE

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática.....	3
---	---

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 75

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N° 145/2024

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N° 145/2024

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 145/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2024 ORIGINADO DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 016/2024 "CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT), REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES CIVIS, ARQUITETURA E URBANISMO, VIA SISTEMA WEB INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT. CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001- 33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/n°, Bairro Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 18.009.871/0001-31**, estabelecida em R. Cipriano Curvo, nº 73, Quadra 008, Sala 002, Centro -CEP: 78.195-000. Chapada dos Guimarães – MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N° 145/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a extinção consensual do Contrato Administrativo nº 145/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 056/2024 – Pregão Presencial nº 016/2024, cujo objeto **ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 016/2024 "CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT), REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES CIVIS, ARQUITETURA E URBANISMO, VIA SISTEMA WEB INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, CONFORME DESCRITIVOS TECNICOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA, PROPOSTA DE PREÇOS E TODA A DOCUMENTACAO APRESENTADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1. A presente extinção consensual é celebrada com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 145/2024. **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO 3.1** A presente extinção consensual justifica-se conforme **solicitação da Secretaria responsável, em anexo**, em razão de o **Contrato Administrativo nº 145/2024** já ter sido objeto de acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)**, não havendo possibilidade de novos acréscimos dentro dos limites legais, bem como pelo fato de que o **saldo contratual remanescente é insuficiente para novas aquisições**. Considerando, ainda, que o Município possui **outros contratos vigentes com a mesma finalidade**, as partes, de comum acordo, resolvem extinguir o referido contrato, nos termos do **art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A presente extinção não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes, dando-se plena quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, sobrevivam à extinção. **4. CLÁUSULA QUARTA –**

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2026 • ANO I | Nº 75

DOS EFEITO

4.1. O Contrato Administrativo nº 145/2024 fica considerado extinto a partir de 14 de agosto de 2026, produzindo todos os seus efeitos legais e administrativos a partir dessa data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de agosto de 2026.

Município De Porto Dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio deAbreu Prefeito Municipal CON- TRATANTE	Pantanal Gestão E Tecnologia Ltda - Me CNPJ Sob nº. 18.009.871/0001-31 CONTRATADO
---	---

RELATÓRIO - 01/08/2026 A 30/08/2026 CONTRATO Nº257/2025

RELATORIO FISCAL – CONTRATO Nº257/2025.

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO Nº 257/2025 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2025

RELATÓRIO - 01/08/2026 a 30/08/2026

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2025 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025 ORIGINADO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO WEB, REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, UTENSÍLIOS, EPI'S E AFINS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei nº. 14.133/21, relativo a contratos pú-

blicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer dos meses de 01/05/2026 a 30/08/2026 O contrato fora assinado em 24.09.2025, com um valor de R\$ 1.655.000,00 (Um Milhão Seiscentos E Cinquenta E Cinco Mil Reais.

3) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**

3.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

A empresa **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.009.871/0001-31 Atendeu às necessidades da Secretaria de Agricultura até a presente data, concluindo-se que a execução contratual ocorreu de forma eficiente e satisfatória, garantindo o fornecimento adequado dos materiais e seus insumos necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria. Os resultados alcançados foram positivos, assegurando qualidade, agilidade, economicidade, organização e boa gestão dos recursos públicos, atendendo de maneira plena às expectativas da contratante durante toda a vigência do contrato, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços realizados pela administração pública.

4) CONCLUSÃO

A empresa **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, responsável **ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO WEB, REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, UTENSÍLIOS, EPI'S E AFINS. conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.060/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025**, vem executando suas atividades no período mencionado de forma responsável e satisfatória, cumprindo com as obrigações contratuais e aten-

dendo às demandas apresentadas pela administração pública.

PORTO DOS GAÚCHOS, 30.08.2026

Maria Auxiliadora de Lima

Fiscal de Contratos - SMMAT

411/20252, de 15 de agosto de 2025.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

Pelo presente termo de Retificação do extrato do Contrato Administrativo Nº 088/2026 cujo OBJETO é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO, TRECHO: RUA RIO BRANCO T1 E T2, RUÁRIO GRANDE T1 E T2, RUA SÃO PAULO T1 E T2, AV. BRASIL, RUA MATO GROSSO, RUA BAHIA, AV. KIBTSCHER PD E PE, RUA GETÚLIO VARGAS T1 A T3, RUA SANTOS T1 E T2, RUA MARINGÁ, RUA FORTALEZA, TRAVESSA, RUA SEM NOME, RUA CAMPO GRANDE, RUA CURITIBA, COORDENADA DA RUA PRINCIPAL, AV. KIBTSCHER PE, COORDENADA INICIAL: 11°26'14.62'S 57°1'55.79'O, COORDENADA FINAL: 11°26'6.01'S 57°1'35.86'O, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 29.147,68 M², NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.** – **TERMO DE CONVÊNIO 3329/2025/SINFRA**, Vem por meio deste RETIFICAR o Extrato Do Contrato Administrativo nº 088/2026, em razão de erro material na indicação do valor global da contratação.

Por ocasião da elaboração do referido instrumento, foi consignado, equivocadamente, o valor estimado constante do edital, em vez do valor efetivamente adjudicado e homologado no procedimento licitatório e formalizado no Contrato Administrativo nº 088/2026.

Dessa forma, a presente retificação tem por finalidade exclusivamente corrigir o valor global informado, adequando-o ao valor constante do instrumento contratual, permanecendo inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço.

ALTERANDO:

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.834.596,27 (Oito Milhões Oitocentos E Trinta E Quatro Mil E Quinhentos E Noventa E Seis Reais E Vinte Sete Centavos).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.799.380,88 (Oito Milhões Setecentos e Noventa e Nove Mil e Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

As modificações do referido Contrato Administrativo, estão disponíveis no site do Município (www.portodosgauchos.mt.gov.br).

As demais Cláusulas Permanecem Ratificada

Porto dos Gaúchos/MT, 27 de agosto de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 75

Município De Porto Dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio De Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

J.C. Paludo Do Nascimento

CNPJ sob n°. 53.133.936/0001-57

CONTRATADO

RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2026

Pelo presente termo de Retificação da Ordem de Serviço do Contrato Administrativo N° 088/2026 cujo OBJETO é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO, TRECHO: RUA RIO BRANCO T1 E T2, RUARIO GRANDE T1 E T2, RUA SÃO PAULO T1 E T2, AV. BRASIL, RUA MATO GROSSO, RUA BAHIA, AV. KIBTSCHER PD E PE, RUA GETÚLIO VARGAS T1 A T3, RUA SANTOS T1 E T2, RUA MARINGÁ, RUA FORTALEZA, TRAVESSA, RUA SEM NOME, RUA CAMPO GRANDE, RUA CURITIBA, COORDENADA DA RUA PRINCIPAL, AV. KIBTSCHER PE, COORDENADA INICIAL: 11°26'14.62'S 57°1'55.79'O, COORDENADA FINAL: 11°26'6.01'S 57°1'35.86'O, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 29.147,68 M², NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT. – TERMO DE CONVÊNIO 3329/2025/SINFRA**, Vem por meio deste RETIFICAR a Ordem de Serviço referente ao Contrato Administrativo nº 088/2026, em razão de erro material na indicação do valor global da contratação.

Por ocasião da elaboração do referido instrumento, foi consignado, equivocadamente, o valor estimado constante do edital, em vez do valor efetivamente adjudicado e homologado no procedimento licitatório e formalizado no Contrato Administrativo nº 088/2026.

Dessa forma, a presente retificação tem por finalidade exclusivamente corrigir o valor global informado, adequando-o ao valor constante do instrumento contratual, permanecendo inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço.

ALTERANDO:

Onde se lê:

>>Valor total

>> R\$ 8.834.596,27 (Oito Milhões Oitocentos E Trinta E Quatro Mil E Quinhentos E Noventa E Seis Reais E Vinte Sete Centavos).

Leia-se:

>>Valor total

>> R\$ 8.799.380,88 (Oito Milhões Setecentos E Noventa E Nove Mil E Trezentos E Oitenta Reais E Oitenta E Oito Centavos).

As modificações do referido Contrato Administrativo, estão disponíveis no site do Município (www.portodosgauchos.mt.gov.br).

As demais Cláusulas Permanecem Ratificada

Porto dos Gaúchos/MT, 27 de agosto de 2026.

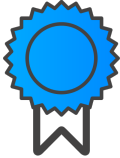
DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 75

Município De Porto Dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio De Abreu Prefeito Municipal CONTRATANTE	J.C. Paludo Do Nascimento CNPJ sob n°. 53.133.936/0001-57 CONTRATADO
--	--

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Aug 30 22:30:21 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)